



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

LEI N. ° 207/08, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

***“Declara de utilidade Pública Municipal
a Sociedade Beneficente São Camilo e dá
outras providências”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Declara de utilidade Pública Municipal a **Sociedade Beneficente São Camilo**, entidade filantrópica de Direito Privado, de Utilidade Pública Federal, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, que vem servindo a comunidade Formosense a mais de 40 anos na área de Saúde, atendendo aos dispositivos da Lei com atendimento aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

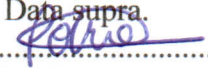
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
Potira Pereira dos Santos

Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 079/08, DE 03 DE DEZEMBRO 2008.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 078/2008, de 27/11/2008 – (Projeto de Lei do Poder Legislativo), transformado na Lei n.º 207/08 de 03/12/2008 que “*Declara de Utilidade Pública Municipal a Sociedade Beneficente São Camilo e dá outras providências .*”

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

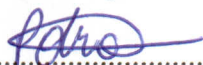
Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 03 de dezembro de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.

E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....
Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação